

ENTRE O RETICULAR E O LUGAR: DEMOCRACIA FINANCEIRA E DEMOGRAFIA DEMOCRÁTICA

BETWEEN THE RETICULAR AND THE PLACE: FINANCIAL DEMOCRACY AND DEMOCRATIC DEMOGRAPHY

Villy CREUZ¹

Resumo: A democracia é um valor, portanto, um evento infinito. Mas, ao mesmo tempo, é uma prática realizada a partir de procedimentos, logo, um evento finito com uma certa duração organizacional. A discussão do texto retoma ambos conceitos para ponderar sobre a maneira como a democracia, à luz de alguns traços da conjuntura do Brasil contemporâneo, tem se manifestado no uso do território. Para tanto, dois eixos foram marcados no trabalho: a democracia financeira, pilar da produção de pactos funcionais ao circuito superior da economia urbana; e, a demografia democrática, resultado dos conflitos e da possibilidade de criação de pactos territoriais, endossados a partir do vigor demográfico.

Palavras-chave: democracia; democracia financeira; demografia democrática; território usado; evento.

Abstract: Democracy is a value. Therefore, it is an infinite event. However, at the same time, it is a practice performed by procedures. Thereafter, it is a finite event with a certain organizational duration. The discussion of this text retakes both concepts. Consider how democracy, in light of some traces of the conjuncture and the tendencies by present-day Brazil, has manifested itself in the usage of territory. For that, two knives were marked in the work: the financial democracy, pillar of the production of functional pacts on the superior circuit of the urban economy; and democratic demography, that's result by the conflicts and the possibility of creating territorial pacts, endorsed by demographic vigor.

Key words: democracy; financial democracy; democratic demography; usage territory; event.

Introdução

A democracia é um evento, no qual reside uma dupla analítica. O evento é, ao mesmo tempo, infinito e finito (Santos, 1996). Poder-se-ia conceber a democracia enquanto evento infinito como valor, isto é, uma ideia inesgotável: quanto mais democracia, maior é a demanda por práticas e ideias democráticas. Por isso a democracia, como evento infinito, não se esgota em si mesma.

O evento infinito atribui coesão ao conjunto de eventos finitos, isto é, oferece coerência aos procedimentos, práticas, normas, Constituição, elementos democráticos de uso do território. Ao discorrer sobre a noção de eventos infinitos, Milton Santos (1996: 118) dirá que estes resultam “da distribuição de possibilidades e recursos cujo uso não os esgota, sua distribuição podendo ser cumulativa e não competitiva”.

Nesse raciocínio, os regimes democráticos se constituem através da concretização de eventos finitos, instituídos a partir de procedimentos, mas inspirados num evento infinito: a ideia do que é próprio à democracia.

¹ Bolsista doutoral latino-americano CONICET pela Universidad de Buenos Aires - UBA. E-mail: villy.creuz@gmail.com

Em outras palavras, estabelecemos a linha divisora entre a democracia enquanto valor inesgotável, infinita, e a noção de democracia como sistema, finita. O evento finito democrático é um conjunto de procedimentos com certa duração organizacional que se esgota na coerência prática dos usos no território.

De tal sorte, afirmar-se-ia a democracia como sistema complexo de eventos finitos e, em paralelo, enquanto um único evento infinito, cuja potência advém da ideia democrática que, ao fortalecer práticas finitas, renova a si mesma.

Enquanto valor, é uma forma de apreender e orientar a divisão de atribuições e direitos entre indivíduos e instituições na sociedade. Enquanto conjunto procedimental, os eventos finitos democráticos se caracterizam por regras pactuadas, definindo a natureza mais ou menos universalista de direitos e atribuições civis e institucionais.

Nesse sentido, a democracia entendida como evento permite compreender que o uso do território é organizado a partir de procedimentos, nos quais a participação do conjunto de atores sociais é feita através de âmbitos representativos, em diferentes escalas e poderes, divididos e controlados reciprocamente.

Em outras palavras, a democracia é um conjunto de eventos finitos cuja duração organizacional deriva em desenhos institucionais, realizados através da ação de atores sociais no território. Nestes projetos não comuns são tornados comuns por meio da prática de um exercício coletivo de representação.

Em nossa perspectiva, entendemos que a democracia é um conjunto de eventos finitos e infinitos, estabelecidos por meio de usos conflitivos e combinados no território.

Os eventos finitos mudam em acordo às variáveis dominantes do período e também às respectivas forças exercidas pelos graus de organização e influência de cada ator social. Daí a ideia que sustentamos de que a democracia é evento histórico, finito e infinito, em constante revisão.

Para que o exercício da democracia se realize é necessário que o arcabouço normativo seja permanentemente revisitado. Sob tal ponto de vista, Maria Laura Silveira (2011: 5) afirma que,

Considerado em suas divisões jurídico-políticas, suas heranças históricas e seu atual conteúdo econômico, financeiro, fiscal e normativo, o território constitui, através dos lugares, aquele quadro da vida social onde tudo é interdependente, levando também à fusão entre o local, o global invasor e o nacional que, na era da globalização, fica às vezes sem defesa. Essa interdependência está, sempre, a se renovar, atribuindo um caráter tenso à existência dinâmica do território.

O conteúdo do território muda porque o homem age sobre ele. Este, por sua vez, reage ao influir no comportamento dos homens e de suas instituições. Tal circularidade de ações advém da habilidade dos atores sociais em vivenciar situações de conflito e produzir coesões por meio de práticas políticas, levadas a cabo por práticas civis. Dentro dessa dinâmica, um fator ganha uma nova dimensão: o progresso técnico, que implica em novos meios de produção materiais e imateriais, criando novas demandas culturais, econômicas e político-normativas.

Os novos sistemas de técnicas produzem um novo meio, como já afirmava André Leroi-Gourhan (1984)², e o meio-passivo, converte-se ao mesmo tempo, em meio-ativo na transformação do território. Um dos princípios da teoria marxista advoga que o homem,

² “Relativamente à tecnologia, a História não se fundamenta essencialmente nos acidentes políticos, mas sim no único progresso sensível, o progresso material. Os factos técnicos devem servir para a busca das suas causas, do seu normal desenvolvimento e dos seus acidentes. Por outras palavras, temos de procurar captar o instante em que um facto técnico A se torna A + X, dado ser nesse instante em que se verifica a invenção” (Leroi-Gourhan, 1984, p. 232).

enquanto membro de um *corpus* social, ao transformar seu entorno através do trabalho, muda a si mesmo, seus valores e suas bases de ação. Nesse movimento, instituições e normas são também transformadas.

Diante deste contexto, duas perguntas orientarão nossa reflexão: a primeira é como o uso corporativo do território, isto é, grandes empresas arrastam na sua lógica o comportamento do poder público, tende a moldar a prática democrática e seu conteúdo representativo? A segunda, correlacionada à primeira, interroga como os lugares e suas ontologias podem permitir a criação de novos conteúdos à noção de democracia?

Para começar queremos pontuar duas premissas que conduzem nosso raciocínio. A primeira premissa é que a democracia é um evento infinito e um conjunto de eventos finitos em sistema. Nesse sentido é ação cuja configuração dá sentido às ações dos atores sociais. No entanto, ao mesmo tempo, a democracia também é uma forma, porque é resultado de discussões precedentes e historicamente datadas.

Em razão de seu duplo caráter, forma e ação, à democracia são atribuídos movimentos³. Com tais proposições, a democracia é ação ativa no presente e ação ativa no futuro. É ativa no presente quando é movimento sendo feito e ação ativa no futuro quando molda o sentido daquilo que ainda se realizará, a partir do que já foi normativamente construído.

A segunda premissa é resultado de um longo debate sobre democracia, no qual o denominador comum que perpassou a trajetória da ideia é que esta não é apenas desejável e, nesse caso, um projeto, mas é também um conjunto de valores em sistema que atribui um conteúdo civilizatório ao incluir todos os membros da sociedade no debate sobre seu destino coletivo.

Ainda sobre a segunda premissa, entendemos que a democracia é um evento cuja matriz é a discussão pelo presente, constantemente realizada por meio de instituições e de representações. Alguns geógrafos recentemente se debruçaram, como Marcio Cataia e Fabricio Gallo ao estudarem o Federalismo Brasileiro⁴, sobre as atribuições e usos das instituições dentro da prática democrática no país. O conjunto de normas e sua problematização espacial, trabalhada por Silveira (1996; 2011) e Mendes (2005)⁵, relacionam-se às formas e aos conteúdos do território.

A partir de tais premissas o texto estará dividido em três partes, das quais a primeira delas, ‘A práxis urbana: dos conflitos aos consensos’, busca enfatizar o papel complexo que a urbanização das sociedades trouxe à procedimentalização de práticas democráticas; a

³ As normas são ações cristalizadas da sociedade. Nesse sentido, elas produzem ação porque são ações acabadas que direcionam novas ações. Isto é, são dinâmicas porque seguem em vigor e mesmo que, ainda, não estejam em vigor, são referências para a produção de novas normas. É nesse sentido que as normas são formas, porque nelas se condensam e se conformam futuras ações e procedimentos. Inspirados nessa ideia da norma enquanto um objeto acabado é que retomamos Sartre (1960), quem afirma que a materialidade é o motor passivo da história e condiciona a ação do homem, ao representar a historicidade cristalizada em formas e objetos, resultando na inércia que dinamiza o corpo social a partir de estruturas herdadas.

⁴ Marcio Cataia (2011: 123-124) afirma que “O território não é apenas político-estatal (em suas feições interna – nas relações Estado/cidadãos e relações intergovernamentais – e externa – relações diplomáticas e militares), econômico ou cultural. Entendido como um espaço banal, o território usado pode abrir novas perspectivas à análise política em geografia, pois a consideração de outras variáveis, que não apenas a estatal, permite apreciar outras fontes de poder, bem como autoriza analisar os conflitos pelo uso de espaços que não são circundados por fronteiras (escala nacional) ou por limites político- administrativos (estados e municípios)”.

⁵ O geógrafo Ricardo Mendes Antas Jr. (2005: 85) dirá que “A regulação social e territorial, quer nos parecer, é efetivamente exercida pelas instâncias que detêm poder de fato e não apenas um poder declarado. Advém daí a proposta de um entendimento de que a regulação do território nacional atravessa hoje uma transição para uma evidente divisão entre poderes: de um lado o poder monolítico e extensivo da hegemonia soberana, de outro, o poder fragmentado, especializado por setores econômicos (não necessariamente produtivos), formado por redes técnicas e organizacionais - a hegemonia corporativa”.

segunda parte, ‘Usos corporativos do território: democracia financeira’, dá ênfase ao uso oligopolista do território por grandes corporações e a ressonância deste fenômeno no sistema democrático; por fim, a terceira parte, ‘Espaços de cidadania: demografia democrática’, procura elaborar uma interpretação sobre a força do lugar e da contiguidade nas práticas em construção do regime democrático.

A práxis urbana da democracia

A crescente urbanização do planeta ao longo da história dos últimos dois séculos, em diferentes continentes, países e cidades, possuiu um denominador comum: o maior número de pessoas juntas partilhando lugares e projetos⁶.

A ambiência compartilhada tende a produzir conflitos, próprios da discordância de atores sociais, empresas e instituições entre projetos individuais e coletivos, privatistas e públicos. Hans Kelsen (1993: 179) dirá que o princípio da maioria é o princípio democrático e está em relação a uma ordem social “em conformidade com o maior número de sujeitos possível e em desacordo com o menor número possível”.

Nessa prática coletiva, a democracia ganha vigor através dos conflitos. E, por sua vez, a cidade, abrigo para maior parte dos homens, tende a ser o lugar onde os conflitos são recorrentes e visíveis, com sua manifestação.

Os conflitos são mediados através de instituições que, em alguma medida, são manifestações da natureza democrática instaurada. A democracia, visível em diferentes matizes como parlamentarista ou federalista, acabou por orientar⁷ as instituições no mundo por meio de princípios que visam fixar certas práticas. De tal sorte, princípios democráticos tenderam a se efetivar, simultaneamente, à urbanização dos países.

O termo latino cidade provém de *civitas*, primeira acepção romana, traduzido como reunião de cidadãos. Daí a cidade ser entendida enquanto lugar onde cidadãos estão juntos, união entre diferentes e não unidade de iguais. A cidade é feita por atores sociais dependentes reciprocamente e que, em um sistema de governo democrático, possuem o direito a produzir direitos, já que são livres.

Reúnem-se na cidade indivíduos que, ainda que não sejam iguais em seus atributos e funções, detêm o direito de exporem⁸ publicamente suas cosmovisões sobre o encadeamento de eventos no Estado. O princípio da maioria supõe o princípio da igualdade à atividade política, na qual todos estão aptos a governar, legislar e fiscalizar por meio da determinação jurídica e constitucional.

⁶ A ideia de Jean-Paul Sartre de “circularidade dialética” oferece novas lentes à geografia. Sartre dirá que os homens são mediados pelas coisas, mas as coisas também são mediadas pelos homens. Ao ler-se coisa, entendemos objetos e ações numa relação de dependência recíproca.

⁷ Isso vale mesmo em regimes não democráticos. Não cabe mencionar no âmbito deste artigo, mas a gênese de valores como direito e voto universal são filhos de ideais iluministas e frutos de diversas Revoluções, em especial, a Revolução Francesa.

⁸ Desde a Grécia antiga, a essa designação em possuir o direito de atuar publicamente na polis mediante o uso da retórica, chamou-se de *Isegoria*. Hannah Arendt (2002: 36) irá escrever que a “coisa política entendida nesse sentido grego está, portanto, centrada em torno da liberdade, sendo liberdade entendida negativamente como o não-ser-dominado e não-dominar, e positivamente como um espaço que só pode ser produzido por muitos, onde cada qual se move entre iguais. Sem esses outros que são meus iguais não existe liberdade alguma e por isso aquele que domina outros e, por conseguinte, é diferente dos outros em princípio, é mais feliz e digno de inveja que aqueles a quem ele domina, mas não é mais livre em coisa alguma. Ele também se move num espaço no qual a liberdade não existe, em absoluto. Isso é difícil compreendermos porque vinculamos à igualdade o conceito de justiça e não de liberdade e, desse modo, compreendemos mal a expressão grega para uma constituição livre, a isonomia [Isonomie], em nosso sentido de uma igualdade perante a lei. [...] Por isso, isonomia é, antes de mais nada, liberdade de falar e como tal o mesmo que isegoria”.

Decorre deste âmbito a necessidade de procedimentalização mencionada na introdução. A democracia é fortalecida a partir da consolidação de procedimentos. A procedimentalização é elaborada a partir de um sistema de eventos cuja duração organizacional resulta em práticas civis, constituindo um método de organização do território. Arnaldo Miglino (2006: 9) afirma que

Através do procedimento, os contrastes existentes na sociedade, ao invés de acabarem em violência, são racionalizados e administrados com um método que privilegia a dialética, a troca de opiniões, o compromisso, e faz valer a vontade da maioria. As regras procedimentais democráticas consistem em uma técnica de convivência, e quando são respeitadas, fazem com que o adversário deixe de ser considerado um inimigo para ser considerado um opositor.

É aí que reside a noção de liberdade entre pares e que é sustentada pela não dissolução de conflitos, mas da afirmação destes. Kelsen (1993: 183) assegura que a “democracia é discussão. Consequentemente, a vontade do Estado, isto é, o conteúdo da ordem jurídica pode ser o resultado de uma conciliação”. O princípio de conciliação é um princípio de estar junto a outros, ainda que o outro seja um opôs. É nesse sentido o vigor de situações em que os cidadãos se encontram reunidos em meio aos conflitos e conciliações, mediados pela necessidade de cooperação recíproca entre diferentes tipos de atores sociais. Tal fenômeno é mais evidente no cotidiano dos grandes centros urbanos. Nas palavras de Milton Santos (1996a: 7),

Cada homem, cada empresa, cada instituição se define em relação com o que pode usar de um espaço dado. As instituições, as empresas, os homens não encontram no mesmo espaço três respostas iguais aos seus desígnios e é isto que faz a diferença entre as pessoas. Esta diferença em relação ao espaço criando esta cooperação no conflito e este conflito na cooperação, porque numa cidade estamos condenados a viver juntos. A cidade produz um destino coletivo que vem do fato exatamente desta cooperação no conflito e deste conflito na cooperação.

Destacamos a ideia do geógrafo de que a cidade é produtora de destinos coletivos. Contudo, a pergunta pertinente ao período da globalização é quem regula tal destino. Nesse sentido, outra questão nos é colocada, e aqui existe uma tese em princípio discrepante: por qual razão o exercício da democracia não se fortaleceu em um contexto no qual cidades cresceram e onde, nesses lugares, poder-se-ia ampliar a prática civil na esfera pública? Trabalharemos esta questão nos próximos dois pontos do texto.

Em nosso período, as pessoas que coabitam nas cidades não são iguais no exercício de suas liberdades e direitos, ainda que partilhem do mesmo rincão. São tratadas de maneira desigual no acesso aos serviços públicos básicos, à formação, aos equipamentos culturais e de lazer, à saúde, ao transporte, ao crédito, ao emprego e à renda regular.

Isso, de certo modo, significa que ainda que as camadas não-hegemônicas tenham conquistado o direito ao voto universal, a prática da vida civil na esfera pública no cotidiano das cidades, em nosso contexto, jamais chegou a se realizar plenamente. Seja porque os cidadãos não estão devidamente representados a partir dos procedimentos do regime atual nas três esferas, municípios, estados e União, dentro dos Poderes Executivo e Legislativo, seja porque o conjunto dos atores não logra comunicar suas demandas e exercer liberdades individuais.

É nessa direção que Jürgen Habermas (2003: 49) escreve que as “normas do direito são, ao mesmo tempo e sob aspectos diferentes, leis de coerção e leis da liberdade”. Mas

embora estejamos em acordo com a ponderação do filósofo, tal tese pode permitir a interpretação que, em uma relação de forças em conflito, a todos os atores sociais tendem a ser garantidos canais de ação, já que todos os atores são livres e iguais, quando a prática dessa liberdade tende, amiúde, a ser uma prática refreada pela coerção ora do consumo, ora do mercado, ora do próprio Estado.

A coerção assinalada por Habermas não comprometeria a representatividade dos atores no regime democrático, já que o autor trata de normas que direcionam a ação social. Todavia, em nosso período, diversas situações nos fazem crer que a coerção, quando efetivada, tende a ser muito mais profunda ao comprometer a representatividade na disputa de forças e influências no Estado e nas instituições. A coerção possui, ao menos, três eixos: o indivíduo consumista, o mercado do circuito superior que busca regular o exercício do Estado e das regularidades do consumo, e, o próprio Estado, cujo funcionamento supõe a procura pela mediação entre cidadãos e mercado.

E, embora a cidade seja um abrigo a diferentes atores, com diferentes poderes em cooperação e interdependência, as naturezas dos conflitos entre cada ator, empresa e instituição são diversas, a partir dos seus respectivos graus de influência e capital.

E é por essa razão que a expressão de Florestan Fernandes (1986: 60) ganha ainda mais força, ao afirmar que a “instauração da democracia tem sido vista segundo um viés deformado (poder-se-ia dizer deliberadamente deformado)”. O autor se indagava com vigor: as classes dominantes têm, efetivamente, um princípio democrático?

Nesse caso, se confirmada a indagação de Florestan Fernandes (1986), os princípios de Isegoria e Isonomia, pilares da democracia enquanto evento infinito, tornar-se-iam retórica de uma práxis democrática não cumprida.

Usos corporativos do território: democracia financeira

A pergunta elaborada por Florestan Fernandes (1986), ainda que pudesse também ser aplicada ao longo do transcorrer dos eventos históricos, é ainda mais pertinente no período da globalização. Poder-se-ia ampliá-la ao ler-se “elite” não apenas como camadas sociais de alta renda que recolhem benesses de uma sociedade desigual, mas também, e sobretudo, ao novo conteúdo do termo “elite” que se perpetua no neoliberalismo econômico.

Trata-se do uso corporativo do território, isto é, “de um verdadeiro comando da vida econômica e social e da dinâmica territorial por um número limitado de empresas”(Santos e Silveira, 2004, p. 291), a partir de poderes dentro do Estado em suas três esferas (União, estados e municípios). Como escreve Riccardo Campa (1985: 272),

O neocapitalismo justifica-se pela convicção de que o crescimento econômico é um bem absoluto. Mesmo se os diferentes regimes políticos têm a responsabilidade de levar adiante um programa de desafio a qualquer lógica fundada sobre os equilíbrios existentes, eles não podem abrir mão dos condicionamentos ideológicos e institucionais de que são expressão.

A democracia financeira é a manifestação de procedimentos democráticos cooptados pelo circuito superior da economia urbana⁹(Santos, [1975] 2004; Silveira, 2004). É, em alguma medida, a materialização da confusão entre a microeconomia das empresas e a

⁹ Os circuitos da economia urbana, superior e inferior, são dois circuitos econômicos com os quais é possível elaborar análises dos conteúdos da urbanização e da organização dos territórios, dos lugares e das respectivas relações destes com o mundo, a partir da realização de divisões sociais e territoriais do trabalho complementares e interdependentes.

macroeconomia dos Estados que acabam por resultar, nas palavras de Maria Laura Silveira (2006a: 30), em situações em que as

ofertas e demandas das empresas são apresentadas como se fossem as necessidades e frutos da nação, travestindo a microeconomia corporativa de macroeconomia nacional. Muito se fala em desregulação, mas nunca assistimos a tanta regulação.

Essa regulação, presente no que propomos chamar democracia financeira, se institui a partir de atores do circuito superior da economia como bancos, instituições financeiras, fundos de pensão, fundos internacionais de investimentos e *holdings*.

Esses atores tendem a ampliar seus mercados atraindo grandes recursos do Estado, em particular, no pagamento de títulos da dívida pública, abatimentos ou isenções tributárias e investimento em obras de infraestrutura a beneficiar pequenos grupos de atores. É o uso corporativo do território em sua mais genuína expressão.

Na globalização, os capitais internacionais circulam velozmente pelas praças financeiras dos diversos países (Arroyo, 2006; Dias, 2009). Tal circulação do capital é possível graças aos objetos técnicos e práticas técnicas de atores que permitem os “aconteceres hierárquico e complementar” (Santos, 1996: 132).

O acontecer complementar tende a mostrar novas relações de complementariedade e interdependência entre áreas. Já o acontecer hierárquico, em relação mais direta com uso corporativo do território, diz respeito à produção de eventos no lugar, mas que responde às demandas externas, exógenas, ao replicar racionalizações produtivas de atividades sob o comando dos atores hegemônicos. O acontecer homólogo que diz respeito a um cotidiano compartilhado no lugar, na reprodução da vida dos indivíduos em relação aos seus pares, numa extensão contínua, “sendo a contiguidade o fundamento da solidariedade” (Santos, 1996: 133).

A globalização, em termos analíticos, pode ser pensada à luz dos três aconteceres que mostram uma radiografia do presente. Contudo, como tendências constitutivas, a partir deste presente estão a unicidade técnica¹⁰, o motor único¹¹ e a convergência dos momentos¹² (Santos, 1996).

Essas três unicidades são tendências do período cuja vocação instaura processos por meio da disposição autônoma da técnica e sua normatização. Nesse ínterim, a unicidade técnica, a convergência dos momentos é o motor único reestruturam as escalas dos eventos, mediados pelo país, em relação ao lugar e o mundo.

Nesse movimento da globalização, a cidade, em especial a grande cidade, é abrigo simultâneo do acontecer homólogo, do complementar e do hierárquico. E principalmente nas grandes metrópoles onde se localizam praças financeiras, empresas de consultoria, escritórios de advocacia, contabilidade e auditoria, empresas produtoras e de manutenção em sistemas de informação (tecnologias de informática e comunicação), empresas produtoras de *softwares* de

¹⁰ Esse novo sistema técnico universal, onipresente em todos os lugares e que se comunica com todas as técnicas do planeta, edifica o projeto da universalidade técnica, configurando a chamada “unicidade técnica” (Santos, 1996: 151-156).

¹¹ O motor único é a busca pela mais-valia ampliada, possível graças à unicidade das técnicas e à convergência dos momentos (Santos, 1996), contribui ao processo de internacionalização do fenômeno financeiro. Nas palavras de Milton Santos (1996: 163), tudo se mundializa, “produção, o produto, o dinheiro, o crédito, a dívida, o consumo, a política e a cultura”. De sorte que damos ao conceito globalização o conteúdo de coisas que se retroalimentam através da técnica, do tempo e do motor-global.

¹² Tendência ao uso do tempo universal. Quando a técnica contemporânea permite a compreensão de que fenômenos simultâneos acontecem no planeta, o tempo tende a ser regido por uma nova temporalidade com tendência universal, embora evidencie também que temporalidades particulares possam coexistir frente às acelerações da globalização.

logística, agências de publicidade e redes de varejo. Esses agentes hegemônicos possuem alcance global, escolhendo as grandes cidades para alocar a administração dos comandos de produção, distribuição e consumo, estando, portanto, também presentes com filiais em diversas cidades médias. Estas atividades garantem insumos materiais e imateriais dos representantes dessa nova linha de “elite” que mencionamos anteriormente.

Nas metrópoles, a velocidade dos fluxos tende a ser mais acelerada, organizando a rede urbana (Corrêa, 2004) à luz dos interesses de atores do circuito superior. Nas palavras de Silveira (2015: 257),

Quanto mais rapidamente se difundem as variáveis do período na rede urbana, através de atividades técnico-científicas, grandes bancos e instituições financeiras, comportando a mais recente vaga de modernização territorial, mais transformações nas articulações verticais entre agentes e atividades se verificam. Essas transformações tornam-se possíveis graças à forte presença do Estado, que é produtor das bases materiais e organizacionais necessárias ao circuito superior.

Mas, uma das maiores contradições das megalópoles¹³, ou cidades da economia global (Sassen, 1998) que estão integradas aos mercados financeiros internacionais, e que são lugares com grandes volumes de capital e, ao mesmo tempo, lugares com grande quantidade de pessoas a viver em limiares de pobreza absoluta e relativa. Segundo Pierre Salama (2005: 21),

A liberalização da economia pode não estimular o crescimento nem resultar favorável ao auge da produtividade; também pode arruinar a muitas pessoas, destruir mercados e não permitir que outros se reconstituam, voltar aos lugares incapazes de responder aos choques externos sem o adequado apoio por parte do Estado, dar origem a uma maior vulnerabilidade se a nova inserção repousa sobre especializações pouco dinâmicas, sujeitas a uma demanda internacional volátil e ocasionar especializações qualificadas como ‘empobrecedoras’.

As normas (o que inclui o conjunto de valores) e as leis não necessariamente são um anteparo para todo o conjunto da sociedade. Esse fenômeno que levaria a uma privação cívica é resultado da diferença de forças entre os grandes atores e os micros, pequenos e médios, por meio dos graus de influência, capacidade de organização, acesso à modernização de objetos técnicos e aos volumes de capital. Essa problematização foi descrita por Max Horkheimer (1976: 36), ao argumentar que

Destituído do seu fundamento racional, o princípio democrático torna-se exclusivamente dependente dos chamados interesses do povo, e estes são funções das forças econômicas cegas ou mais do que conscientes. Não oferecem quaisquer garantias contra a tirania. [...]. No período do sistema de livre mercado, por exemplo, as instituições baseadas na ideia dos direitos

¹³ O geógrafo Jean Gottmann ([1975] 2012: 538), em seu clássico texto, ‘A evolução do conceito de território’ irá afirmar que “O geógrafo Mark Jefferson formulou, antes da Segunda Guerra Mundial, uma “lei da cidade primária”, demonstrando a ampla concentração ocorrendo ao redor de um proeminente centro urbano na maioria dos países do mundo (JEFFERSON, 1940). Descrevendo as enormes megalópoles americanas litorâneas do Nordeste como um protótipo de concentração regional e de urbanização (GOTTMANN, 1961), enfatizei o papel central dessa região na América do Norte. Mais ou menos na mesma época, o sudeste da Inglaterra ao redor de Londres adquiriu uma função similar para as Ilhas Britânicas. Não importava, é claro, que tais núcleos de grande escala fossem dotados de uma centralidade poderosa, apesar de suas localizações geográficas na periferia. Não foi a posição geográfica que possibilitou a centralidade, mas o poder e a riqueza da região. A concentração de poder econômico enfatizou o maior papel que os recursos agora têm na organização territorial”.

humanos foram aceitas por muita gente como um bom instrumento de controle de governo e da manutenção da paz. Mas se a situação muda, se poderosos grupos econômicos acham útil estabelecer uma ditadura e abolir a regra da maioria, nenhuma objeção fundada na razão pode se opor à sua ação.

De certo modo assistimos ao alvorecer de um novo conteúdo do conceito de democracia, quando alguns autores propunham entendê-lo como democracia liberal, ou democracia de mercado. Em sua visão menos otimista Alain Touraine (1996: 258) escreve que “não é a democracia que consegue triunfar, mas a economia de mercado que, em parte, é o seu lado oposto já que procura diminuir a intervenção das instituições políticas”.

O meio técnico-científico-informacional (Santos, 1996) produziu condições à emergência da democracia financeira, em consonância e harmonia às variáveis dominantes do período: informação e finanças.

A financeirização dos territórios que, possui na prática um protagonismo do dinheiro como forma de mercadoria e sua distribuição (juros, poupança, fundos de investimento, diversos tipos de opções no mercado de ações, derivativos, etc.), atinge a todas camadas da sociedade. Como afirma Fabio Contel (2006 :162), “no período atual as populações urbanas estão mais expostas a vetores que potencializam práticas de consumo. Um destes vetores é a própria financeirização da vida cotidiana, dada pela maior acessibilidade das pessoas ao fenômeno do crédito”.

Sob nosso olhar, é a rede comunicacional do meio construído urbano que fomenta fluxos entre empresas, instituições e indivíduos. A partir dessa economia política da cidade intermediações são construídas entre empresas do circuito superior. Nesse enredo, o Estado tende a não completar os meios de proteção aos demais atores sociais, especialmente, diante da velocidade com que novos produtos bancários e opções são negociados através das praças financeiras.

Nesse bojo, retomamos a ideia de Hannah Arendt (2008, p. 62), “o termo ‘público’ significa o próprio do mundo, na medida em que é comum a todos nós e diferente do lugar que nos cabe dentro dele”. O Estado, lugar da esfera pública onde os homens podem agir, tende a perder força enquanto instituição que reúne esforços coletivos, para se transformar em um arquétipo de interesses particulares¹⁴, porque como escreve Arendt (2008, p. 68), “O mundo comum acaba quando é visto somente sob um aspecto e só se lhe permite uma perspectiva”.

Esse é um dos aspectos do que Milton Santos (2002) chamou de “tirania do dinheiro”, no sentido de que este acaba por se tornar o princípio de todas ações, seja no plano da esfera pública, a partir do aparelho do Estado e dos diferentes governos, seja no plano da esfera privada de indivíduos, empresas, grupos comerciais, grandes corporações e *holdings*.

Nesse atual quadro da vida social, em que o território é organizado frente aos interesses dos agentes do circuito superior da economia, o conteúdo da urbanização se transforma, mudando também as formas como as instituições se comportam e as práticas civis. É de certo modo o que trata Jean Lojkine (1979: 131), quando afirma que “é a distribuição espacial dos meios de produção, do capital e dos meios de consumo” o que confere a atribuição do que é urbano. Em outras palavras, os conteúdos da urbanização.

¹⁴ Existe um largo debate sobre a legitimidade de representantes eleitos com o apoio de grupos e de empresas que financiam campanhas eleitorais, já que a representatividade fica legada a responder aos interesses particulares e não ao conjunto de atores sociais pelo qual foi eleito. Noutro sentido, é apontado que essa forma deixa mais visível o apoio aos candidatos por empresas. A legitimidade, nesse caso, é amparada pela “transparência” do patrocínio da campanha.

Nesse momento em particular, assistimos a primazia de uma democracia orientada às finanças, à qual chamamos de democracia financeira. É um evento que não prescinde de certa durabilidade organizacional, ancorado sobre certos princípios coerentes entre si.

A democracia financeira é constituída por três pilares. O primeiro deles é a regência do dinheiro em estado puro que já mencionava Milton Santos (1994, 2000), cuja manifestação é a própria vida de alianças no sistema financeiro.

Esse pilar rege todos os âmbitos e esferas da economia, alarga os nexos entre os circuitos da economia urbana e seus graus de dependência e reciprocidade condicionada aos poderes de cada ator. A esse pilar é destinado grande parte do esforço dos Estados nacionais e recursos dos seus tesouros. É o reino do circuito superior, isto é, grandes empresas e grandes corporações, grandes varejistas, *holdings*, grupos de investimento e bancos, grupos de negócios, capitais estrangeiros, fundos de pensão, sedes administrativas de indústrias nacionais e internacionais, grandes agências de publicidade e empresas de telecomunicações e canais de informação.

Esses conjuntos de atores, em parceria e concorrência simultânea, tendem a conduzir, com as nuances de cada governo e diferentes partidos (inclusive os de centro-esquerda), a quantidade de recursos do tesouro e das dívidas dos Estados relacionadas às taxas de juros da dívida pública, venda das letras do tesouro, o custo do crédito (da dívida) e os graus de investimento em infraestruturas e obras de grande envergadura de interesse a pequenos grupos de negócios, socializando as dívidas e privatizando os lucros. Essas políticas são justificadas a partir da produção de discursos do ultraliberalismo, como nos alerta Tzvetan Todorov (2012: 106-107), este

justifica sua demanda de liberdade ilimitada de empreender, de comercializar e de gerir seus capitais não defendendo o direito ao egoísmo, mas afirmando que essa liberdade é o meio mais eficaz para enriquecer a sociedade em seu conjunto. Opõe-se a toda medida de regulação por parte dos poderes públicos porque, segundo seus partidários, isso empobreceria toda a população.

O dinheiro em estado puro é a expressão do motor único e da mais-valia em escala global. É uma força antidemocrática quando se manifesta nos diferentes lugares e nos diferentes países, já que subtrai de governos democraticamente eleitos a margem de ação ao desfalcando recursos e ao submeter todos os ramos das forças produtivas do país à esfera financeira. É, de tal modo, uma força apolítica porque, ainda que seja um exercício da política, é a manifestação tirânica do dinheiro. Toda tirania empobrece a política porque exclui ou marginaliza seus oponentes.

O segundo pilar da democracia financeira refere-se às produções de demandas e estímulos que reelaboram o consumo como coisa imaterial. Esse fenômeno se realiza promovendo uma psicoesfera que antecede a realização do desejo sobre múltiplos e simultâneos objetos e a não completude desse desejo quando de sua parcial ou total realização.

No entanto, não fazemos uma apologia negativa do consumo em si. O consumo é corolário da produção, significa que é parte da divisão do trabalho nos lugares e, portanto, do movimento do território. O que queremos destacar é o fenômeno que faz do consumo uma força de resistência ao exercício da cidadania. O chamado consumismo tende a ser colocado a serviço da competição e da busca pela hiperpersonalização do indivíduo. O resultado dessa manifestação do fenômeno da globalização é a tendência à dispersão dos anseios coletivos na esfera pública.

O parcial esvaziamento da esfera pública no uso do território afeta o mundo dos indivíduos, tornados cidadãos mais frágeis, ao mesmo tempo em que são transformados em consumidores mais-perfeitos.

O advento do consumismo, um dos retratos do meio técnico-científico-informacional, tende a retirar o efeito do papel multiplicador dos conflitos e coesões políticas das concentrações urbanas. A condição de reunião de cidadãos na cidade, do latim *civitas*, tende a perder força quando prevalece a democracia financeira.

É nesse sentido que Milton Santos (2002: 56) afirma que, “o consumo, tornado denominador comum para todos os indivíduos, atribui um papel central ao dinheiro nas suas diferentes manifestações; juntos, o dinheiro e o consumo aparecem como o regulador da vida individual”. O dinheiro e o consumo operam por meio de novos conteúdos, sobretudo com a informação e as finanças como variáveis dominantes. Nesse sentido, há o empenho em olhar a si mesmo, sejam indivíduos, empresas ou instituições, retirando do horizonte preocupações holísticas.

Em sua clássica obra, *A multidão solitária*, David Riesman ([1950] 1971: 258), ao tratar sobre a sociedade estadunidense de meados do século XX, entendia que a política estava se tornando um objeto de consumo, ao afirmar que a “incapacidade do homem em saber o que quer, enquanto está preocupado com o que gosta [...] aplica-se à política tanto quanto às outras esferas da vida”.

Se a sociedade sufoca projetos civis pela satisfação imediata de realizações de projetos privados, tende, ao mesmo tempo, a reprimir prerrogativas de ação na esfera pública. O consumo em sociedades com regimes democráticos está em par com o terceiro pilar da democracia financeira: a eclosão de narcisismos.

Gilles Lipovestky (2005: 39), ao comentar o pensamento de Riesman, afirma que

Liquidando as rigidezes "introdeterminadas", incompatíveis com os sistemas "flutuantes", o narcisismo trabalha tão bem na dissolução da "extrodeterminação" que, aos olhos de Riesman, era a personalidade rica de devir, mas que logo revelou não ser mais do que uma última personalidade de massa, correspondente ao estágio inaugural dos sistemas de consumo e intermediária entre o indivíduo disciplinar voluntário (introdeterminado) e o indivíduo narcisístico. [...]. O narcisismo representa esse desprendimento do domínio do Outro, a ruptura com a ordem da padronização dos primeiros tempos da “sociedade do consumo.”

O desprendimento do interesse dos sujeitos pelo projeto coletivo acontece, amiúde, por meio da ruptura com a preocupação pelos demais atores. Essa manifestação do narcisismo traz à tona o interesse individual baseado nas próprias realizações de atos que são tornados públicos através da convergência dos momentos e da unicidade das técnicas.

As redes sociais, como *facebook*¹⁵, *twitter*¹⁶, *instagram*¹⁷, *snapchat*¹⁸ e outras são um fabuloso exemplo da forma pela qual, simultaneamente, indivíduos passam a conhecer eventos no planeta e trocam informações através de um sistema de objetos integrados pela informação.

¹⁵ O *Facebook* é uma rede social lançada em 2004, operada e de propriedade do *Facebook Inc.*

¹⁶ O *Twitter* é uma rede social que permite a publicação de pequenas mensagens, com um número limitado de caracteres. É uma ferramenta utilizada em campanhas de publicidade, veiculação de notícias de jornais e revistas e campanhas políticas. Existe uma parceria com a *Google* e a *Microsoft* na qual os dados dos usuários são utilizados nas ferramentas de busca, como o *Google* e o *Bing*, da *Microsoft*.

¹⁷ O *Instagram* é uma rede social *online* de compartilhamento de fotos e vídeos que permite aplicar filtros digitais e compartilhá-los em uma variedade de serviços de outras redes sociais. Seus serviços e desenvolvimento, bem como os direitos sobre seu uso são do *Facebook Inc.*

¹⁸ O *Snapchat* é um aplicativo da *SnapInp.*, criado em 2011, como uma forma de interação entre pessoas. Permite aos usuários tirar fotos, gravar vídeos, adicionar textos e desenhos, escolhendo o tempo que a imagem ficará no visor do contato de sua lista. Com a nova atualização é possível iniciar uma conversa com texto ou vídeo.

Mas, embora pareça positiva a ideia de integração pela via de sistemas de objetos, há uma deformação na maneira como isso se realiza. Esse é, aliás, o ponto de união entre a democracia financeira e a propagação das redes sociais, cuja efetivação acontece através da mediação das grandes empresas e grupos do circuito superior da economia.

As denominadas redes sociais são propriedade de grandes corporações, veículos de publicidade e possuem enorme capacidade em influir hábitos em grupos de população. É, do mesmo modo, a manifestação de uma universalização de informações. A informação se torna mercadoria, seja pela publicidade de empresas, instituições ou governos. É nesse sentido que dizemos que as redes sociais tendem a sincopar projetos coletivos ao estimular atos e percepções narcísicas.

É nesse mesmo enredo que a convergência dos momentos e a unicidade técnica edificam o terceiro pilar da democracia financeira: a produção de sujeitos que vivem suas esferas privadas tornando-as públicas, por meio destes canais. O corolário desse fenômeno é a redução da participação na esfera pública.

É desta sociedade de consumo, abordada por Lipovestky (2005) e definida também por Sigmund Bauman (2007), de onde são ecoados valores que recusam princípios de sentido público. Como nos lembra Hannah Arendt (1979: 247),

O que prepara os homens para o domínio totalitário no mundo não-totalitário é o fato de que a solidão, que já foi uma experiência fronteiriça, sofrida geralmente em certas condições sociais marginais como a velhice, passou a ser, em nosso século, a experiência diária de massas cada vez maiores. (...) É a coerção interna, cujo conteúdo único é a rigorosa evitação de contradições, que parece confirmar a identidade de um homem independente de todo relacionamento com os outros.

Como temos assinalado a partir dos autores citados, a mudança na esfera pública e privada foi garantida através das aspirações cujo reflexo é a produção de bens e imaginários supérfluos, isto é, de uma psicoesfera ligada à exacerbação do consumo e da produção de imagens. Se, de um lado, o consumo homogeneiza pela imitação, impulsionado pelo que foi denominado efeito-demonstração (Santos, [1975] 2004: 79) é, de outro lado, a tentativa de diferenciação através do consumo de objetos e serviços, postos em vitrines (*timelines*) nas redes sociais, o que tende a isolar o cidadão de seu entorno. O gravíssimo da nossa situação é o grau de conformidade com que se consente, de maneira mais ou menos refletida, tal arranjo.

Isso porque ao aceitarmos essa posição de ator social que renuncia a percepção e a interação com seus pares, tornamo-nos indivíduos menos aptos a lidar com discordâncias e de fiarmo-nos em conflitos amplos, transformando-nos em cidadãos mais enfraquecidos.

Resta ainda outro componente, muito particular ao presente. No momento em que o cidadão deixa de considerar seu par como igual e passa a se perceber mais enquanto consumidor individualizado com atributos singulares, os representantes do Legislativo e do Executivo tendem a ser eleitos enquanto mercadoria.

Nesse sentido, estes representantes se tornam passíveis de trocas e substituições. Os direitos civis, em tal contexto, confundem-se com direitos de consumidores e não de cidadãos comprometidos que determinam a natureza do regime instalado. A república perde com a abstenção sobre a coisa pública.

O que inclui, certamente, a participação dos membros do Executivo e do Legislativo. Estes não são membros de outra sociedade. A tendência que sobrevém como efeito conjuntural assume feições estruturais no futuro, em decorrência da ação desses representantes, do Executivo e do Legislativo, a uma centralização extrema na esfera do Executivo e à alienação interessada na esfera do Legislativo.

Por sua vez, o poder Judiciário, chamado de contra-poder, possui a tendência no contexto atual a agir de uma maneira sinuosa. Quando toma partido em causas próprias, perde seu afã de regulador legítimo, pois julga a partir de seus interesses. Nem o Judiciário pode ser partidário, nem a sociedade poderia democratizar o Judiciário. Este último é parte da democracia, mas seus procedimentos internos não poderiam ser democráticos se estamos numa República regulada por uma Constituição na qual todos, sem exceção, são regulados e controlados reciprocamente. A atual complexidade de relações e distorções nos três poderes pode gerar uma crise no âmago do regime democrático. Todo esse quadro é sempre cambiante, mas as tendências do período são regidas pela força de suas variáveis, em especial, a informação e as finanças.

Mas embora a democracia financeira tenda a prevalecer estimulado pelas variáveis do período, não é verdade que resistências não existam. O lugar resiste. O território relembra ao cidadão seu papel, em sua busca por direitos e pela necessidade em cumprir seus deveres.

O território recorda ao homem a condição de estar fadado à liberdade, como dizia Sartre. E, quanto mais livre, melhores são as condições em assumir lugares de resistência.

Afinal, como escreve M. Chauí (2000: 469), “somos livres não em contra ao mundo”, mas “livres no mundo” como membros de uma história civilizatória corrente. Em nossos termos, somos livres mesmo enquanto atores do espaço geográfico cujo conteúdo é principalmente feito de técnica, ciência e informação; e somos livres, ou potencialmente livres, ainda que a organização das coisas e das instituições favoreça práticas subservientes.

Em outras palavras, seguimos livres¹⁹ embora as vicissitudes do meio possam ser ainda mais pesadas; possuímos a capacidade de escolher um regime democrático a partir de um conjunto de cidadãos fortes. O lugar nos chama a isso, porque nele a demografia se impõe. É no lugar onde a demografia é um elemento democrático.

Espaços de cidadania: demografia democrática

Nesse último ponto do texto buscamos elaborar a ideia de que a democracia é ainda a forma possível de instituir pactos territoriais²⁰, a partir da coesão que advém do diálogo entre pares reunidos. Não são pactos funcionais²¹ a grupos ou setores. Esses pactos territoriais respondem ao interesse do conjunto da sociedade.

Estamos, nesse sentido, inclinados a considerar que o fator demográfico permite a elaboração de pactos territoriais. É principalmente do fator demográfico que a natureza infinita do evento da democracia é emanada. É o que propomos ponderar de demografia democrática, presente na produção de pactos territoriais nas contiguidades dos lugares.

A edificação da democracia é respaldada no fator demográfico, bem como a representatividade da maioria em discordância com o menor número possível de pessoas.

¹⁹ Nas palavras da filósofa Marilena Chauí (2000: 470), “A liberdade é a capacidade para darmos um sentido novo ao que parecia fatalidade, transformando a situação de fato numa realidade nova, criada por nossa ação. Essa força transformadora, que torna real o que era somente possível e que se achava apenas latente como possibilidade, é o que faz surgir uma obra de arte, uma obra de pensamento, uma ação heróica, um movimento anti-racista, uma luta contra a discriminação sexual ou de classe social, uma resistência à tirania e a vitória contra ela. O possível não é pura contingência ou acaso. O necessário não é fatalidade bruta. O possível é o que se encontra aberto no coração do necessário e que nossa liberdade agarra para fazer-se liberdade”.

²⁰ No livro *O Espaço do Cidadão* ([1987] 2007: 133), Milton Santos escreve que “pactos territoriais têm sido uma peça indispensável para que a sociedade civil ganhe uma cara jurídica, a forma como pode, legalmente, intervir no processo político-jurídico”.

²¹ Santos ([1987] 2007: 133) pondera que os “pactos funcionais interessam a parcelas da população e a interesses localizados, mas não atingem o âmago das relações sociais fundamentais”.

Esses dois pontos são centrais ao necessário caminho da democracia defendida como valor, bem inesgotável e, portanto, evento infinito.

O evento da democracia democrática é sustentado a partir de três pilares. O primeiro deles é fomentado pela informação, pela troca de ideias e discussões de projetos no seu entorno imediato. Geralmente, essas informações beneficiam relações de vizinhança, parentesco, convívios em meios estudantis, associações de bairro, associações de comércio, movimentos de moradia, movimentos de grupos marginalizados, reunião de grupos com problemas de saúde, sindicatos e outros. É a manifestação de certos princípios também presentes no acontecer homólogo. É daí de onde também nasce o caráter libertador das técnicas: elas ampliam os meios de comunicação e podem alargar o raio das associações do entorno.

O segundo pilar é o da representação. Este faz da demografia um valor soberano ao permitir a eleição de indivíduos que sejam produtores e executores de leis que refletem o anseio da maioria da população. Na democracia que vivenciamos, ainda nos circunscrevemos ao voto, sem fazer valer a fiscalização pós-voto. Da mesma maneira, uma crescente visão de que partidos e políticos são *a priori* corruptos desilude o valor da representatividade, enquanto, em contrapartida, esta é o único caminho dentro de uma República para que o conjunto da população aja, seja no momento do voto, seja no momento posterior a ele.

Em uma República, as esferas do Executivo e Legislativo não podem de modo algum se abster dos lugares aos quais representam. Se essas representações não consideram o lugar como a forma absoluta de promover políticas de Estado, o Executivo acabará isolado em decisões em sua torre de marfim; o Legislativo, por sua vez, estará entregue ao esvaziamento de sentido; e, por fim, o Judiciário estará fadado a uma versão de ativismo legalista desquitado da ontologia de seu próprio objeto de análise. Em outras palavras, os três poderes não serão capazes de produzir pactos territoriais, mas apenas pactos funcionais ao exercício de interesses particulares.

O terceiro pilar é o canal de diálogo entre o conjunto da sociedade e seus representantes. Sem a presença de canais eficientes de comunicação entre a população e seus representantes (Executivo e Legislativo) e de comunicação de demandas sociais nas diferentes esferas da República, aqueles que estão no poder tendem a corromper sua função pública e a população tende a perder soberania.

Dito isso, hoje, apesar de haver uma acentuada tendência a que redes sociais ponham em evidência práticas narcisistas como já comentamos, também é verdadeiro que as redes sociais podem ser usadas de distintas formas. É uma aproximação daquilo que Thierry Gaudin (1978: 203) chama de técnicas doces, ao tratar sobre energias doces. Em suas palavras, os “objetos da tecnologia, realmente, são a concretização do projeto humano que os embasa” (Gaudin, 1999: 270). Os projetos podem resultar em outros usos.

As redes sociais são, ao mesmo tempo, canais e meios pelos quais são obtidas informações. Elas são usadas pela sociedade para mobilização, para realização de petições, para a informação sobre processos e votações, para a comunicação dos representantes do Legislativo e do Executivo com seu eleitorado.

A docilidade das técnicas (Santos, 1996; Silveira, 2016) está em relação aos seus usos, aos projetos da sociedade e da configuração do território. Acreditamos que, a partir da formação de uma consciência voltada à elaboração de pactos territoriais, poder-se-ia oferecer novos conteúdos aos conflitos. Os conteúdos que regem a democracia democrática não excluem os atores sociais, mas o consideram, escutam, representam e criam estratégias de mediação no “espaço banal” (Santos, 1996, p. 258).

Na demografia democrática nossos contrários são nossos opositores²², como já mencionava o jurista Arnaldo Miglino, e não nosso inimigo. O conflito que não ignora ou aplasta seu opositor é o *modus operandi* de uma República. Como indaga Jürgen Habermas (2002: 270),

Segundo a concepção “republicana”, a política [...] é constitutiva do processo de coletivização social como um todo. Concebe-se a política como forma de reflexão sobre um contexto de vida ético. [...] . Ao lado da instância hierárquica reguladora do poder soberano estatal e da instância reguladora descentralizada do mercado, ou seja, ao lado do poder administrativo e dos interesses próprios, surge também a solidariedade como a terceira fonte de integração social.

O sentido republicano é alimentado pelo conflito que o regime democrático defende. É uma busca pela ética que privilegia a diversidade do conjunto em cooperação e concorrência, a partir de seus representantes.

Dever-se-ia, nesse sentido, tratar do peso da demografia na prerrogativa de produção de pactos territoriais. É, na verdade, a forma desejável e talvez, a mais exequível, de democracia. Mas retomamos nossa linha central: os conflitos existem a partir de um lugar. Em geral as cidades, ao serem abrigo de uma maior diversidade de pessoas com diferentes projetos, tendem a ser mais convidativas a essas manifestações.

Os conflitos não são movidos apenas por uma racionalidade com objetivos definidos e intencionalidades precisas. Existe outra importante dimensão da existência, associada ao cotidiano dos lugares e suas configurações territoriais, que é direcionada pela emoção que emana dos homens em comunhão a suas racionalidades.

No sentido dos encontros pessoais e suas trajetórias, as existências singulares em dos indivíduos em contato nos lugares, na reunião entre pessoas é que a emoção e a subjetividade se manifesta com maior vigor.

Não resta dúvida que “a situação emotiva da multidão se caracteriza, entre outras coisas, pela estreita relação que os ‘muitos’ mantêm com as regras que regem os contextos singulares” (Virno, 2008: 94). O lugar é esse contexto do singular construído, a partir da coexistência de pares que são diferentes, embora comunguem da mesma liberdade civil na produção de suas existências.

Maria Laura Silveira (2006: 85) nos ensina que

Ontologicamente, a emoção significa aglomerações permanentes e transitórias, isto é, gente junta ou uma certa imobilidade, e não apenas redes, economia pobre ainda que vista como “irracional” e não apenas modernidade.

A emoção não está apartada do lugar e suas racionalidades, mas está condicionada por ele. Nessa perspectiva, a emoção produz lógicas de ações ligadas à ontologia dos atores sociais. É nesse enredo que buscamos a prática democrática d’“o retorno do território”(Santos, 1994a), como é o título desse trabalho de Milton Santos, pensando o território como alicerce à demografia democrática e às racionalidades não-hegemônicas.

²² É nesse mesmo sentido a tese de Kelsen (1993: 106), ao afirmar que a democracia “pressupõe por definição uma oposição – a minoria – mas também porque reconhece politicamente tal oposição e a protege com direitos e liberdades fundamentais”.

As lógicas locais já estão presentes no território, não é preciso inventá-las, mas é necessário dar-lhes visibilidade. Aqui está a realização do “acontecer solidário”²³ (Santos, 1996, pp. 131-132) que nos fala de um cotidiano compartilhado, de uma existência contida sobretudo na produção de coisas nos lugares, da vida cotidiana, da reprodução da vida dos indivíduos em relação aos seus pares.

Todo o conjunto de coisas sem visibilidade traz à tona a perspectiva do cotidiano no território como condutor de novas políticas, ou melhor, de um novo sentido prático na coisa pública.

Os mercados locais e as divisões do trabalho fundadas em lógicas de atores que trabalham com seu entorno, colaboram à instalação de um fundamento da política mais justo e bom para com o maior número possível de indivíduos. É preciso dar-lhes voz e voto, capacidade de produzir leis pertinentes, obedecê-las e fiscalizá-las.

Considerações Finais: o lugar da cidadania

Nosso texto tentou mostrar que é possível a emergência do protagonismo da demografia democrática, esse evento infinito, a partir de práticas nas quais cidadãos voltem a estabelecer princípios de Isegoria e Isonomia por meio de suas existências.

A demografia democrática se contrapõe à democracia financeira, embora hoje coexistam. A demografia recupera a visibilidade sobre a produção de outras racionalidades porque abarca a totalidade dos atores, condicionando genuínos procedimentos democráticos.

A democracia financeira, contudo, através de bancos, fundos de investimentos, paraísos fiscais e grandes praças financeiras constituem o motor da economia no modo de produção atual, privilegiando grupos de atores hegemônicos. Através da técnica hegemônica com tendência ubíqua são fomentados comportamentos narcisistas que são apolíticos, porque não interagem efetivamente com o entorno. Cria-se o isolamento entre iguais, por meio da busca de diferenciação e, ao mesmo tempo, exercitando a homogeneização através do consumo. A novidade do período da globalização é o fato que a esfera pública e a esfera privada tendem a se confundir e são, ao mesmo tempo, confusamente percebidas pelos atores sociais.

Se por um lado, homens, empresas e instituições agem na esfera pública de um modo privatista, por outro lado, a ambiência privada tende a se tornar pública, especialmente no âmbito da vida íntima dos indivíduos.

É daí que o consumismo, decorrência e produtor dessa atual confusão entre as esferas pública e privada, torna-se vetor a condução de comportamentos narcisistas, a partir da busca da diferenciação entre pessoas que, do ponto de vista da democracia, do Estado de direito e da cidadania são iguais, porque são livres.

A derrocada desse processo é a instalação da contraposição entre cidadãos diligentes e cidadãos inertes. Os últimos são efeitos do que propusemos chamar de *democracia financeira*. Já a cidadania diligente estaria ligada ao que consideramos como *demografia democrática*, porque entende o lugar e os homens juntos como força ativa, a partir de homens livres com igualdade de ação na esfera pública.

Os cidadãos, nesse novo arranjo, serão mais livres para agir e comunicar publicamente e fazer das finanças não um fundamento de existência, mas subordiná-la a um instrumento do

²³ “Os eventos operam essa ligação entre os lugares e uma história em movimento” (Santos, 1996, p. 131). O autor aclara mais adiante que esse acontecer solidário “malgrado todas as formas de diferença, entre pessoas, entre lugares, se apresenta sob três formas no território atual: um acontecer homólogo, um acontecer complementar e um acontecer hierárquico” (Santos, 1996, p. 132).

modo de produção, a partir de uma renovada ética pactuada por princípios de uma demografia forte e, portanto, verdadeiramente democrática.

Referências

ARENDDT, Hannah. **As origens do totalitarismo: totalitarismo, o paradoxismo do poder**. Trad. Roberto Raposo. Editora Documentário: Rio de Janeiro, 1979.

_____. **O que é política?**. 3ª Ed. Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. **A condição humana**. 10 ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

_____. **Crises da República**. 4. reimpressão. 2ªed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

ARROYO, Mónica. “A vulnerabilidade dos territórios nacionais Latino americanos: o papel das finanças”. In: Questões territoriais na América Latina. Lemos, A. I. G; Silveira, M.L.; Arroyo, M. São Paulo: **Clacso**, 2006.

ANTAS JR., Ricardo Mendes. “Elementos para uma discussão epistemológica sobre regulação no território”. In: **GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, Nº 16, pp. 81 -86, 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida de consumo**. Madri: brilhante da base da pirâmide. São Paulo: Fondo de Cultura Económica, 2007.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2000.

CAMPA, Riccardo. A época das incertezas e as transformações do Estado contemporâneo. Trad. Aurora Fornoni Bernardini: São Paulo. **DIFEL-Instituto Italiano di Cultural**, 1985.

CHAUÍ, Marilena. **Política em Espinosa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ed. Ática, 2000.

CATAIA, Marcio Antonio. “**Território Político: fundamento e fundação do Estado**”. Sociedade & Natureza, Uberlândia, 23 (1): 115-125, abr. 2011.

CONTEL, Fabio Betioli. **Território e Finanças: técnicas, normas e topologias bancárias no Brasil**. Tese de Doutorado. Orientadora Maria Laura Silveira. Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo, 2006.

DIAS, Leila. Finanças, política e território. **Cadernos do CRH (UFBA)**. Vol. 22. 2009. pp. 9-13.

ESPINOSA, Benedictus. **Ética**. Trad. Grupo de Estudos Espinosianos; coordenação Marilena Chauí. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

_____. Tratado Teológico-Político. Trad. Julian de Vargas y Antonio Zozaya. **Ediciones Orbis-Hyspamerica**: Madrid, [1670] 1980.

FERNANDES, Florestan. **Que tipo de República?**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

GAUDIN, Thierry. **L'écoute des silences, les institutions contre l'innovation?** Paris: Union Générale des Éditions, 1978.

_____. **Economia Cognitiva: uma introdução**. Tradução: Paulo Anthero S. Barbosa. São Paulo: Beca Produções Culturais, 1999.

GOTTMANN, Jean. "A Evolução do Conceito de Território". In: Boletim Campineiro de Geografia, v..2, n.3. Trad. Isabela Fajardo e Luciano Duarte. Revisão: Fabricio Gallo. Texto originalmente intitulado "The evolutionoftheconceptofterritory", traduzido de versão publicada no periódico Social Science Information, v. 14, n. 3, ago. 1975, p. 29–47, 2012.

JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. **Dicionário de Filosofia**. Jorge Zahar Editora: Rio de Janeiro, 1990.

KELSEN, Hans. **A Democracia**. Trad. Vera Barkow. Martins Fontes: São Paulo, 1993.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. Trad. George Spenser. Ed. Loyola: São Paulo, 2002.

_____. **Direito e Democracia: facticidade e validade**. Volume I, 2ª ed. Trad. Flávio Beno Siebeichler. Tempo Brasileiro: Rio de Janeiro, 2003.

HORKHEIMER, Max. **Eclipse da Razão**. Trad. Sebastião Uchoa Leite. Rio de Janeiro, Editorial Labor do Brasil, 1976.

LIPOVESTKY, Gilles. A Era do Vazio. Trad: Therezinha Monteiro Deustch. **Manole. Barueri**, [2005] 2009.

LOJKINE, Jean. El Marxismo, el Estado y la cuestión urbana. **Siglo veintiuno editores**. S. A. Madri, 1979.

MIGLINO, Arnaldo. **A democracia não é apenas procedimento**. Trad. Erica Hartmann. Curitiba: Juruá, 2006.

RIESMAN, David. **A Multidão Solitária: um estudo da mudança do caráter americano**.Ed. Perspectiva: São Paulo, 1971.

SALAMA, Pierre. "La apertura revisitada: crítica teórica y empírica del libre comercio". **Cuadernos del Cendes**. Año 22. N° 60 tercera época: septiembre-diciembre, 2005.

SARTRE, Jean-Paul. Crítica de la Razón Dialéctica. Precedida de Cuestiones de Método. 3 ed., **Losada**: Buenos Aires, 1979.

SANTOS, Milton. **O Espaço Dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos**. São Paulo: Edusp, [1979] 2004.

_____. **O Espaço do Cidadão**. 7ª. Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: São Paulo, [1987] 2002.

_____. **Por uma economia política da cidade: o caso de São Paulo**. Hucitec-Educ: São Paulo, 1994.

_____. “O Retorno do Território”. In: SANTOS, M. et al. (org) **Território: Globalização e Fragmentação**. São Paulo: Hucitec-ANPUR, 1994a, p.15-20.

_____. **A natureza do espaço. Técnica e Tempo**. Razão e Emoção. Hucitec: São Paulo, 1996.

_____. “Por uma geografia cidadã”. In: Boletim Gaúcho de Geografia. **Associação dos Geógrafos Brasileiros Seção Porto Alegre: Porto Alegre**, 1996a.

_____. “Globalização Espaço e Democracia”. In. OLIVEIRA, Francisco; SANTOS, Milton. **Cadernos do Centro de Estudos e Pesquisas do Vale do Piracicaba**”, Piracicaba, SP, pp.07-23.

_____. **Por uma outra globalização. Do pensamento único à consciência universal**. Record: Rio de Janeiro, 2002.

SANTOS, Milton e SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SASSEN, Saskia. “**Ciudades en la economía global: enfoques teóricos y metodológicos**”. Revista Eure. (Vol. XXIV), nº 71, pp. 5-25. Santiago de Chile, marzo de 1998.

SILVEIRA, María Laura. “**O espaço geográfico: da perspectiva geométrica à perspectiva existencial**”, Geosp, vol. 19, pp. 81-91, 2006.

_____. “Por uma teoria do espaço latino-americano”. In: Questões Territoriais na América Latina. Amália Inés Geraiges de Lemos, María Laura Silveira, Mónica Arroyo (Orgs.). Buenos Aires, Ed. **Clacso**, 2006a.

_____. “Modernização contemporânea e nova constituição dos circuitos da economia urbana”. **Geosp – Espaço e Tempo (Online)**, v. 19, n. 2, p. 246-262, ago. 2015.

TOURAINÉ, Alan. **O que é a democracia?** Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

VIRNO, Paolo. **Gramática de la multitud: un análisis de las formas de vida contemporánea**. Buenos Aires: Colihue, 2008.

Artigo recebido em 14-05-2018
Artigo aceito para publicação em 22-06-2018